

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO II  
Finanças II**

**Quanto ao documento 226.**

**Oriundo do(a):**

**Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.**

**Ementa:**

**Relatório de Auditoria no Seminário Rev. José Manoel da Conceição.**

Considerando:

1. Ser competência regimental da JPEF proceder ao exame da situação financeira e patrimonial das instituições ligadas a IPB;
2. O parecer emitido pela JPEF constando detalhamento do exame realizado junto ao Seminário JMC;

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Aprovar o relatório;
3. Determinar a JPEF a não mais utilizar o termo "auditoria" nos procedimentos de exame da situação financeira e patrimonial das instituições ligadas a IPB, recomendando o uso preferencial do termo "exame" conforme competência estabelecida pelo Art. 2 alínea "h" do RI/JPEF;
4. Estranhar que a JPEF tenha recomendado ao Seminário JMC impor ao Capelão da instituição o exercício de função de psicólogo, visto que o mesmo não possui capacitação técnica para tal desempenho;

Sala das Sessões, 21 de Março de 2013.





**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CE/SC - 2013**

18 a 23 de Março de 2013 - BARUERI - SP

Folha

**2**

Relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos

Sub-relator: Presb. Damocles Perroni Carvalho

Membros: Rev. Silas de Paulo Procópio, Presb. Dorvy da Silva Correia, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva.